



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 20/09

Processo Administrativo n.º 08/10/52.286

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Hidrotem Comércio e Representação de Máquinas e Motores Ltda.

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a empresa **HIDROTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02 e 05, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| Item | Descrição | Qtde. | Valor Total (R\$) |
|------|--|-------|-------------------|
| 01 | FURADEIRA PROFISSIONAL BOSCH GBM13RE 220V | 01 | 885,00 |
| 02 | SERRA MÁRMORE MAKITAMCC400 220V 1200W | 01 | 390,00 |
| 03 | PLAINA ELÉTRICA BLACK & DECKER 650W – 3.1/4" | 01 | 370,00 |

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.645,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) conforme se depreende das informações, às fls. 02 e 05 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de setembro de 2009.

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

HIDROTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Representante Legal: Wladimir Matano

R.G. n.º 15.428-504

C.P.F. n.º 051.702.708-95